

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

 D.LANZARINI & CIA LTDA Rua IGUACU, 991 - 0 CEP: 85884-000 - Bairro: BAIRRO IPE Município: Medianeira - PR E-mail: transremove@transremove.com.br Fone: (45) 3264-3219 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 82.286.501/0001-40 **** 1016		Número da NFS-e 202200000026799	
		Data do Serviço 08/06/2022	Código Verificador fdca67615

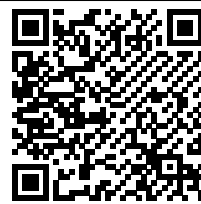
 MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (45) 3264-8600 - nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 08/06/2022	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Matelândia/PR
---	-------------------------------------	--------------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA				Matelândia/PR			
Endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,800							
Cidade Matelândia	UF PR	Fone (45) 3262-8350	CEP 85887-000				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF 76.206.465/0001-65		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
E-mail compras@matelandia.pr.gov.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS REFERENTE A 4ª PARCELA DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 147/2018. ART N° 1720200092980. EMPENHO N°291/2022.. Alíquota Efetiva: 4,8800000000%.	2.952,45	4,88	144,08	Sim

Código do Serviço 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		Código NBS *****	
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00
IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 0,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 2.952,45	Valor do ISSQN Retido 144,08
Valor Total da NFS-e 2.952,45		Valor Líquido da NFS-e 2.808,37	

Informações Adicionais Esta NFS-e possui carta de correção. NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$141,13; Est: R\$0,00; Fed: R\$397,10; Total Aprox: R\$538,23. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 08/06/2022 às 09:23:31.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal



202200000026799fdca6761582286501000140

Recebi(emos) de D.LANZARINI & CIA LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202200000026799 Número da NFS-e Competência 08/06/2022 NFS-e fdca67615	Número de Controle do Município
--	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 08/06/2022 às 09:23:31.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal

**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA/PR****Secretaria Municipal da Fazenda****Carta de Correção**

Anexada em 08/06/2022

Número da Nota
202200000026799Data de emissão
08/06/2022Código de Verificação
fdca67615**Base Legal**

Fica permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.

Correções

Campo	Correção
Discriminação do serviço	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS REFERENTE A 5ª PARCELA DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 147/2018. ART N° 1720200092980. EMPENHO N°291/2022..